



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2635

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

EDIÇÃO EXTRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
04/11/2025  
Pág. 1/1

## Decreto nº 297/2025 de 04/11/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 235.666,56 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                        |            |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                            |            |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Divisão de Administração                               |            |
| 03.001.04.122.0004.2.065. | Manutenção das Atividades de Divisao de Administração  |            |
| 16 - 3.3.90.14.00.00      | 01000 DIÁRIAS - CIVIL                                  | 3.000,00   |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |            |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Saúde                               |            |
| 05.002.10.301.0012.2.014. | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                 |            |
| 1029 - 3.3.90.14.00.00    | 33400 DIÁRIAS - CIVIL                                  | 10.000,00  |
| 05.002.10.302.0013.2.054. | Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde |            |
| 1030 - 3.3.71.70.00.00    | 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO    | 100.666,56 |
| 285 - 3.3.71.70.00.00     | 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO    | 40.000,00  |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | Divisão Hospital Municipal                             |            |
| 05.003.10.302.0013.2.015. | Manutenção Hospitalar Municipal                        |            |
| 324 - 3.3.90.39.00.00     | 01499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 41.500,00  |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |            |
| 11.004.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa           |            |
| 11.004.08.241.0007.2.267. | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa           |            |
| 695 - 3.3.50.43.00.00     | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS                               | 40.500,00  |

**Total Suplementação: 235.666,56**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
|---------------------------|-----------------------------|



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2635

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
04/11/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

|                           |                                                                         |                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 03.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Recursos Humanos                                             |                   |
| 03.002.04.122.0004.2.007. | Manutenção dos Recursos Humanos                                         |                   |
| 39 - 3.3.90.14.00.00      | 01000 DIÁRIAS - CIVIL                                                   | 1.000,00          |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | Divisão de Patrimônio e Materiais                                       |                   |
| 03.003.04.122.0004.2.259. | Manutenção da divisão de frotas                                         |                   |
| 64 - 3.3.90.14.00.00      | 01000 DIÁRIAS - CIVIL                                                   | 1.000,00          |
| 03.009.00.000.0000.0.000. | Divisão de Arquivo e Documento                                          |                   |
| 03.009.04.122.0004.2.001. | MANUTENÇÃO DA DIVIDÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO                         |                   |
| 164 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 DIÁRIAS - CIVIL                                                   | 1.000,00          |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                        |                   |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | Divisão de Finanças                                                     |                   |
| 04.001.28.843.0000.0.001. | AMORTIZAÇÃO DA PRINCIPAL E ENC DE FINANC REALIZADO                      |                   |
| 183 - 4.6.90.71.00.00     | 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                          | 40.500,00         |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |                   |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Saúde                                                |                   |
| 05.002.10.122.0004.2.273. | Coordenação da Secretária de Saúde                                      |                   |
| 912 - 3.3.90.33.00.00     | 33400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                | 10.000,00         |
| 225 - 3.3.90.92.00.00     | 01303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 | 3.000,00          |
| 226 - 3.3.90.93.00.00     | 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                       | 5.000,00          |
| 05.002.10.301.0012.2.014. | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                  |                   |
| 231 - 3.1.90.94.00.00     | 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                          | 10.000,00         |
| 253 - 3.3.90.92.00.00     | 01303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 | 5.000,00          |
| 909 - 4.4.90.52.00.00     | 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 100.666,56        |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | Divisão Hospital Municipal                                              |                   |
| 05.003.10.302.0013.2.015. | Manutenção Hospitalar Municipal                                         |                   |
| 319 - 3.3.90.30.00.00     | 01499 MATERIAL DE CONSUMO                                               | 41.500,00         |
| 325 - 3.3.90.92.00.00     | 01303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 | 10.000,00         |
| 05.003.10.303.0013.2.275. | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS - HOSPITAL MUNICIPAL |                   |
| 327 - 3.3.90.30.00.00     | 01303 MATERIAL DE CONSUMO                                               | 7.000,00          |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                                         | <b>235.666,56</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2635

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 298/2025, de 04 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em estágio probatório e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **Resolve**,

Art.1º Nomear em estágio probatório **Josilene Romagnoli de Souza**, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 9.733.733-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 054.912.689-92, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, registro COREN/PR sob nº 385.738, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Superior, tabela de vencimento anexo VIII-A, Nível Inicial SA017, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e cinco. (04/11/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2635

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2024, REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Tupa, nº 1643, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.896.194/0001-94, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.310.446-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na Av. Cerro Azul, nº 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2024, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº. 084/2024, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2024 até o dia 05 de novembro de 2026”.**

**II - “Fica aditivado o valor R\$ 7.544,52 (sete mil reais, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ficando o valor global contratado que era de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o valor de R\$ 14.744,52 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2635

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três de novembro de dois mil e vinte e cinco (03/11/2025).

\_\_\_\_\_  
**Moises Lnortvoz dos Santos**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**Marco Aurélio Castaldo Andrade**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Ana Maria Rauta Mazieiro  
CPF: 037.189.939-70

\_\_\_\_\_  
Heriky Jhonatan da Silva Santos  
CPF: 119.986.979-16



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2635

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 322/2025 de 04 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

### CONC EDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Celetista e Estatutário, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

| Nome                            | Período Aquisitivo      | Período Férias          | Nº dias |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------|
| Ademir Pereira da Silva         | 04/04/2024 à 03/04/2025 | 15/10/2025 à 13/11/2025 | 30      |
| Amanda da Silva Spaler          | 14/02/2024 à 13/02/2025 | 29/10/2025 à 12/11/2025 | 15      |
| Angélica Aparecida Sarto Leal   | 01/06/2024 à 31/05/2025 | 03/11/2025 à 02/12/2025 | 30      |
| Antônio Fernandes               | 07/10/2023 à 06/10/2024 | 15/10/2025 à 29/10/2025 | 15      |
| Aparecida da Silva              | 01/09/2024 à 31/08/2025 | 24/11/2025 à 08/12/2025 | 15      |
| Barbara Rodrigues dos Santos    | 21/10/2024 à 20/10/2025 | 04/11/2025 à 13/11/2025 | 10      |
| Clarinda Elizandra Marques      | 01/08/2023 à 31/07/2024 | 15/10/2025 à 29/10/2025 | 15      |
| Giovana de F. Correia Domingues | 07/03/2024 à 06/03/2025 | 31/10/2025 à 19/11/2025 | 20      |
| Ivone Antunes Vieira            | 22/03/2024 à 21/03/2025 | 27/10/2025 à 10/11/2025 | 15      |
| Jaqueline Uliane Fagundes       | 13/09/2022 à 12/09/2023 | 03/11/2025 à 22/11/2025 | 20      |
| Jessica de Sena Duarte Sarto    | 02/05/2024 à 01/05/2025 | 20/10/2025 à 29/10/2025 | 10      |
| Jessica Spadrezani              | 21/11/2023 à 20/11/2024 | 28/10/2025 à 06/11/2025 | 10      |
| Leticia da Silva Martins        | 07/03/2024 à 06/03/2025 | 03/11/2025 à 17/11/2025 | 15      |
| Sielene Caroba Vendrametto      | 19/07/2023 à 18/07/2024 | 17/11/2025 à 01/12/2025 | 15      |
| Thauany Raiza Santos dos Reis   | 04/03/2024 à 03/03/2025 | 03/11/2025 à 22/11/2025 | 20      |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/11/2025)

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2635

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025

## AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Jardim Alegre, localizado no Paraná, por intermédio do Agente de Contratação substituto nomeado pela portaria 064/2025 de 10 de janeiro de 2025, vem por meio deste comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Construção de uma Pista de Skate para o município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, visando à análise de impugnação. Após essa análise, será agendada uma nova data para a sessão, cuja divulgação ocorrerá nos mesmos órgãos oficiais utilizados anteriormente.

Maiores informações através do telefone **(043)3475-1256 - (43)98846-4351**, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 04 de novembro de 2025.

**Eloi Jose Carvalho Junior**  
Agente de contratação substituto